

DECRETO Nº 1484-01/2021

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 1988-01/2021, de 16 de dezembro de 2021, DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de **R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)** nas seguintes classificações orçamentárias:

05-01 SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULT TURISMO E DESPORTO	
12.361.0028.2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (503).....	R\$ 8.000,00
13.392.0054.2022 – GESTÃO DA CULTURA	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (509).....	R\$ 12.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (510).....	R\$ 30.000,00
03 – MANUT. DESENVOLVIMENTO ENSINO	
12.361.0042.2045 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (568).....	R\$ 50.000,00
06-01 SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.301.0107.2024 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA	
3.3.3.90.34 – Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos (696).....	R\$ 200.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (614).....	R\$ 50.000,00
05 – HABITAÇÃO	
16.482.0059.1011 – INFRA-ESTRUTURA DE LOTES URBANOS	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (662)	R\$ 31.000,00
07-01 SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN	
26.782.0101.2031 – CONSTR. CONSERV. ESTRADAS E PONTES	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (719)	R\$ 51.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 432.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de dezembro de 2021.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda